

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

ERRATA

No item 03 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, 4º - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, letra p, ONDE SE LÊ:

p) O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas da página do Livro Diário, onde se encontram transcritos, acompanhados de cópias reprográficas de seu Termo de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da lei acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias deverão ser autenticadas.

p.2)- A boa situação econômico - financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices:

p.2.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

p.i.2.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante

p.2.3) Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a zero vírgula três (0,3), a ser obtido pela fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,3$$

Patrimônio Líquido

§1º - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social exigível (2011).

§2º - O Índice contábil será calculado sempre com duas casas decimais, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da terceira casa decimal.

§3º - As memórias de cálculo do índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

PASSARÁ A SE LER:

p) O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas da página do Livro

Diário, onde se encontram transcritos, acompanhados de cópias reprográficas de seu Termo de Abertura e encerramento, comprovatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da lei acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias deverão ser autenticadas.

p.2)- A boa situação econômico - financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices:

p.2.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a zero vírgula um (0,1), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 0,1$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

p.i.2.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante

p.2.3) Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a zero vírgula três (0,3), a ser obtido pela fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,3$$

Patrimônio Líquido

§1º - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social exigível.

§2º - O Índice contábil será calculado sempre com duas casas decimais, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da terceira casa decimal.

§3º - As memórias de cálculo do índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

Muriaé, 28 de julho de 2014

Cléber de Andrade Ligeiro
Presidente da CPL